



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS

NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

EDITAL 01/2017/PPG/DHJUS/UNIR

1. DO CURSO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* "Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS)" é um programa permanente de pesquisa e formação profissional da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ) e ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), direcionado para integrantes de instituições e representantes da sociedade civil atuantes em sistemas de justiça da região amazônica.

A proposta de criação do PPG/DHJUS foi elaborada em conjunto pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR e pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, com a finalidade de atender à demanda de qualificação profissional dos magistrados, magistradas e servidores das carreiras do poder judiciário e demais profissionais atuantes nas instituições do sistema de justiça da região.

O PPG/DHJUS promoverá a pesquisa aplicada com o fim de obter maior integração dos acadêmicos com o ambiente de trabalho, específico e único, em que atuam. As duas linhas de pesquisa iniciais propostas para o programa aliam densidade teórica com rigor e sofisticação técnica e oferecem qualificação para auxiliar na busca de soluções para os problemas surgidos no complexo contexto amazônico.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

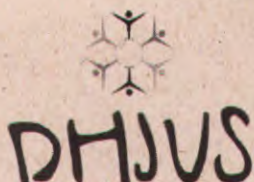
O Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça é um curso de pós-graduação *stricto-sensu* autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC) que regula os programas brasileiros de mestrado e de doutorado. Nessa condição, o DHJUS qualifica em grau de *Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça*.

Pelas características de autofinanciamento dos mestrados profissionais, o acesso à parte das vagas do DHJUS se faz por meio de parceria celebrada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR. A organização parceira se responsabiliza pelo custeio das atividades do DHJUS; no decorrer do desenvolvimento de cada turma, objeto do Termo de Cooperação Técnico-Científica próprio em vigor. O período de duração de cada turma compreenderá a integralização curricular e o desenvolvimento e conclusão de um projeto de pesquisa, na forma de um trabalho de conclusão de curso a ser submetido à aprovação final de uma banca examinadora em conformidade com o Regimento do Curso.

O Edital 01/2017/DHJUS/UNIR será realizado em parceria com o Tribunal de Justiça de Rondônia e a Escola da Magistratura de Rondônia - EMERON, para atender no presente certame demanda da referida instituição, além de oferecer vagas para cumprimento de demanda da própria UNIR e também de demanda universal.

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 2.1 Nome: Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS.
- 2.2 Modalidade/Grau: Mestrado Profissional/*Stricto-Sensu*
- 2.3 Área de avaliação: Interdisciplinar
- 2.4 Titulação concedida: Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça
- 2.5 Caracterização da área de concentração: Direitos Humanos e Acesso à Justiça
- 2.6 Sistema de oferecimento: Ofertado pela UNIR, desenvolvido em parceria institucional com o TJ/EMERON, gratuito para o aluno, na modalidade presencial.
- 2.7 Duração do curso: de 18 a 24 meses
- 2.8 Linhas de Pesquisa:



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

2.8.1 Direitos humanos e fundamentos da justiça: Análise crítica da fundamentação dos direitos humanos e da justiça nos principais sistemas de pensamento contemporâneos. Pesquisa e propõe soluções para as deficiências de efetivação dos direitos humanos diante dos problemas sociais mais complexos submetidos à regulação ou mediação pelos sistemas de justiça. Analisa a relação entre discursos de justificação e as práticas sociais de justiça, considerando a diversidade cultural, riqueza natural e vulnerabilidade ambiental e social da Amazônia ocidental. Os projetos desenvolvem o mapeamento dos principais indicadores de violações dos direitos humanos no contexto amazônico, indicando as áreas e temas mais sensíveis para a promoção de políticas de atuação em direitos humanos.

2.8.2 Políticas públicas e desenvolvimento da justiça: Estado, políticas públicas e inclusão social nos sistemas de administração da justiça. Investiga e propõe soluções para as dificuldades de acesso e humanização da justiça em razão das limitações impostas à melhor gestão e solução eficaz de demandas na região amazônica. Cria protocolos e rotinas mais eficientes para o aprimoramento do atendimento às comunidades tradicionais, aos indígenas, aos quilombolas e demais povos amazônicos, assumindo, por princípio, a necessidade de melhor compreensão de suas identidades, necessidades particulares e a defesa da riqueza da multiculturalidade amazônica. Analisa os conflitos decorrentes do desenvolvimento econômico e a necessidade de regulação jurídica dos direitos humanos na Amazônia. Reflete sobre as desigualdades locais e regionais diante do cenário nacional e global, e auxilia no processo de integração democrática nas fronteiras da Amazônia ocidental.

2.9 Número de vagas: 20 vagas, cuja oferta será distribuída do seguinte modo: 16 vagas para membros e servidores do Tribunal de Justiça de Rondônia, sendo 12 vagas para magistrados e 4 vagas para servidores; 2 vagas para docentes do Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR; e 2 vagas para oferta universal.

2.9.1 Para concorrer a uma das vagas de demanda da UNIR o candidato deve ser docente efetivo vinculado àquele departamento, não podendo, ao tempo da inscrição, estar de licença ou afastado de qualquer forma de suas atividades.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

2.10 A divulgação de informações sobre o programa e o processo seletivo será feita por meio da página eletrônica do PPG/DHJUS: www.dhjus.unir.br

3. INGRESSO

3.1 Poderão participar deste processo de seleção os candidatos portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação) ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

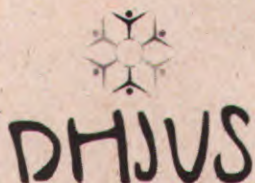
3.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção destinada a esta finalidade.

4. CORPO DOCENTE

4.1 Os professores abaixo relacionados compõem o corpo docente permanente do PPG/DHJUS. As informações sobre a área de atuação dos mesmos estão disponíveis no site do programa (www.dhjus.unir.br) e nos respectivos currículos Lattes.

Quadro 1 - Docentes do PPG/DHJUS e link para acesso ao Currículo Lattes:

DOCENTE	CURRÍCULO LATTES	LINHA
ANTONIO RULLI JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/1269519097388574	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA
APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN	http://lattes.cnpq.br/1584841068017210	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA
ARNEIDE BANDEIRA CEMIN	http://lattes.cnpq.br/5661232495592399	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA
DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER	http://lattes.cnpq.br/8131231817266876	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA
JOSE RICARDO FERREIRA CUNHA	http://lattes.cnpq.br/8599274656527722	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

MARCIO SECCO	http://lattes.cnpq.br/7051568508582242	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA
OSMAR SIENA	http://lattes.cnpq.br/5424632182909652	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA
PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS	http://lattes.cnpq.br/3571585131621064	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA
RICARDO GILSON DA COSTA SILVA	http://lattes.cnpq.br/0211130944560194	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA
RODOLFO DE FREITAS JACARANDA	http://lattes.cnpq.br/5435214210202964	DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA
ROGERIO MONTAI DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/5263815872817845	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA
VANIA SICILIANO AIETA	http://lattes.cnpq.br/3428878189943493	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

5. INSCRIÇÕES**5.1 São requisitos para cursar o PPG/DHJUS:**

- 5.1.1 Possuir diploma de curso superior, graduação, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cuja atuação profissional se relacione diretamente com qualquer área do conhecimento que possua vínculo com as linhas de pesquisa do programa;
- 5.1.2 Ter disponibilidade de tempo para participar do curso, em todas as suas etapas (cursar disciplinas, participar de atividades em eventos, atividades acadêmicas, reuniões de orientação, elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso), conforme o calendário acadêmico, divulgado anualmente.

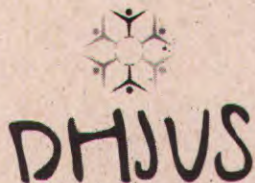
5.2 Para concorrer a uma das vagas do DHJUS é necessário entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

- 5.2.1 **Diploma** de graduação, digitalizado frente e verso e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.2.2 **Formulário Eletrônico de Inscrição:** ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa e a opção pelo idioma (Inglês ou Espanhol), no qual prestará exame de proficiência ou entregará certificado de proficiência. Caso omita estas informações, a inscrição não será homologada e, conseqüentemente, o candidato estará impedido de participar deste certame.
- 5.2.3 **Declaração de Disponibilidade** para participar do curso, assinada pelo candidato e pelo representante da instituição a que o candidato estiver vinculado, no caso dos candidatos vinculados ao DCJ/UNIR ou ao TJ/EMERON, ou assinada apenas pelo candidato no caso de concorrer às vagas universais. O documento deve ser digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.2.4 **Currículo Lattes** atualizado, no formato PDF, digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica, entre os dias 06 de fevereiro e dia 10 de fevereiro de 2017.
- 5.4 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de total responsabilidade do candidato. A UNIR não se responsabilizará por informações ou documentos inexatos ou ilegíveis que prejudiquem sua análise.
- 5.5 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento ou informação exigida, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar deste processo seletivo.
- 5.6 A Comissão do Processo Seletivo para o PPG/DHJUS divulgará em www.dhjus.unir.br a lista com os nomes dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados e digitalizados e encaminhados para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Homologação das Inscrições", dentro do prazo de 24 horas, após a publicação do resultado.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

5.7A Universidade não se responsabilizará pelos prejuízos causados ao candidato por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Primeira fase: prova escrita.

- 6.1.1 Esta fase será composta pela realização de uma prova escrita, composta de questões discursivas, elaboradas a partir das referências bibliográficas que constam neste Edital.
- 6.1.2 A prova versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPG/DHJUS.
- 6.1.3 A prova escrita é eliminatória e terá um valor máximo de 100 pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do candidato para a próxima fase é 70 pontos. A prova terá uma duração de 3 horas, em local e horário a ser definido e publicado em www.dhjus.unir.br;
- 6.1.4 A prova e a correção serão realizadas sem identificação do (a) candidato (a), e a divulgação dos resultados será feita pelo número gerado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 6.1.5 Serão aprovados e classificados para a segunda fase deste processo seletivo até o dobro de candidatos referentes ao número de vagas disponíveis para o TJ/EMERON e o DCJ/UNIR, e até três vezes o número de vagas disponíveis para a oferta universal.
- 6.1.6 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Primeira Fase", dentro do prazo de 24 horas, após a publicação do resultado.
- 6.1.7 Referências bibliográficas para a prova escrita:
DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia; SANTOS, Wederson Rufino dos. **Deficiência, direitos humanos e justiça**. Sur.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

Revista Internacional de Direitos Humanos. versão impressa
ISSN 1806-6445. vol.6 no.11, São Paulo dez. 2009.
<http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452009000200004>

PASINATO, Wânia. **Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da lei Maria da Penha.** REVISTA DIREITO GV, SÃO PAULO. 11(2) | P. 407-428 | JUL-DEZ 2015.
DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1808-2432201518>

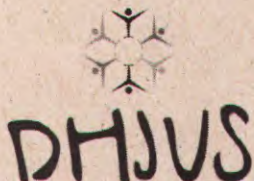
RIFIOTIS, Theophilos. **Violência, Justiça e Direitos Humanos: reflexões sobre a judicialização das relações sociais no campo da "violência de gênero".** Cadernos Pagu. Print version ISSN 0104-8333. On-line version ISSN 1809-4449. Cad. Pagu no. 45 Campinas Dec. 2015.
<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201500450261>

ALMEIDA, Guilherme de. **Acesso à justiça, direitos humanos e novas esferas da justiça.** Contemporânea. Revista de Sociologia da UFSCAR. v. 2, n. 1 (2012). Janeiro - Junho de 2012.
<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/61/34>

NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, Juliana. **Direitos Humanos e o (Fim?) do Multiculturalismo.** In.: Ensaios críticos sobre direitos humanos e constitucionalismo [recurso eletrônico]. Org. Enzo Bello – Dados eletrônicos. – Caxias do Sul, RS: Educus, 2012. pp. 171-193.
<https://www.uces.br/site/midia/arquivos/Ensaios criticos sobre direitos humanos.pdf>

6.2 Segunda fase: entrevista e análise de projeto de pesquisa.

- 6.2.1 Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 pontos, de um total máximo de 100 pontos.
- 6.2.2 Esta fase será dividida em duas etapas: **entrevista e análise de projeto de pesquisa.**



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

- 6.2.3 Na **entrevista** o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, experiência profissional e acadêmica e a relação entre a pesquisa proposta e os impactos esperados em sua realidade profissional.
- 6.2.4 O candidato receberá, pela entrevista, nota de zero (0) a 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
- I – Análise da relação entre a atividade profissional e a proposta de trabalho de pesquisa.
 - II – Análise da exposição oral: clareza, coerência e demonstração de conhecimento do tema ou área de estudo.
 - III – Impacto e perspectiva de aplicação dos resultados da pesquisa em sua atuação profissional.
- 6.2.5 Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, dentro do período indicado no Cronograma deste Edital, pois na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado.
- 6.2.6 Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente será imediatamente convocado.
- 6.2.7 O **projeto de pesquisa**, com valor de zero a 50 pontos, a ser entregue em duas vias, uma com identificação e outra sem a identificação do candidato, mediante preenchimento de formulário próprio, é uma proposta preliminar do estudo que o candidato pretende desenvolver no mestrado profissional, com vistas a evidenciar seus interesses específicos. O candidato deverá acessar o site do programa para encontrar as orientações para elaboração do projeto de pesquisa.
- 6.2.8 O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
- a) Capacidade de formular o projeto com clareza, coesão e concisão.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

- b) Coerência entre Tema, Problema, Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
- c) Convergência do projeto de pesquisa com uma das linhas de interesse do curso e das temáticas de pesquisa e atuação dos professores, conforme indicado em seus currículos Lattes;
- d) Potencial de impacto social da pesquisa a ser desenvolvida.
- e) Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso.

6.2.9 Os projetos serão avaliados por até dois docentes do curso ou docentes convidados pela comissão do processo seletivo para esse fim. O avaliador atribuirá uma nota para o projeto. Em caso de dois avaliadores a nota final será a média aritmética obtida a partir das duas notas.

6.2.10 A nota da segunda fase será a soma simples das notas obtidas na entrevista e na avaliação dos projetos de pesquisa.

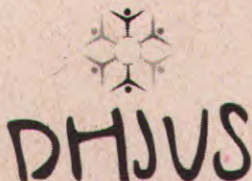
6.2.11 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Segunda Fase", dentro do prazo de 24 horas, após a publicação do resultado.

7. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

7.1A proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para conclusão do curso no PPG/DHJUS.

7.2 Os candidatos aprovados para ingresso no curso deverão comprovar, em até 18 meses, contados a partir da data da matrícula, proficiência instrumental em Inglês ou Espanhol.

7.2.1 Se o candidato aprovado possuir proficiência em outra língua estrangeira, diferente da indicada acima, ele poderá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento de seu certificado de proficiência. A coordenação do curso analisará a pertinência e o cabimento da solicitação, em conformidade com os objetivos



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

e a estrutura metodológica do curso para deferir ou não o pedido de aproveitamento.

- 7.3 Os candidatos estrangeiros, que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matricula no PPG/DHJUS, ficam obrigados a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no ato da matrícula, sem o qual não poderão cursar o PPG/DHJUS.
- 7.4 O aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) transcorridos 18 meses de curso não poderá apresentar para a defesa seu trabalho de conclusão de curso e será automaticamente desligado do Programa.
- 7.5 Serão considerados como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira: I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), realizado em até dois anos anteriores à data de publicação do edital de seleção; II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de universidades ou institutos públicos brasileiros, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção; III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética das notas adquiridas nas duas fases do certame.
- 8.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
- Maior nota obtida na Segunda Fase.
 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

8.3A lista dos candidatos selecionados e os seus respectivos orientadores será divulgada conforme a data indicada no Cronograma.

8.4A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá anular qualquer uma das provas ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento justificado de que houve prejuízo ao processo seletivo.

9. MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, em papel. A ausência de qualquer um desses documentos implica o indeferimento da matrícula.

- a) Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas e, em anexo, declaração que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do PPG/DHJUS, e que concorda com os seus termos;
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- d) Fotocópia do título de eleitor, acompanhado do comprovante de estar quite com a justiça eleitoral; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- e) Fotocópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- f) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- g) Fotocópia do comprovante de reservista (para o sexo masculino); cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- h) Fotocópia do Comprovante de residência; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- i) Outros documentos que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do Mestrado possam exigir em cumprimento da legislação vigente;



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

9.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, na Secretaria do PPG/DHJUS, em local a ser indicado pela Coordenação do Programa.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

- 10.1 Candidatos (as) com deficiência e candidatas lactantes poderão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra.
- 10.2 O requerimento dos candidatos com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.
- 10.3 Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.
- 10.4 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado no tempo total estabelecido para as provas.
- 10.5 O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com deficiência ou as lactantes não informarem as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS****11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Quadro com o cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL E FORMA
Inscrições	De 06/02 a 10/02 de 2017	Até as 23h:59min do último prazo.	www.dhjus.unir.br
Publicação das Inscrições Homologadas	13/02/17		www.dhjus.unir.br
Prazo para Recebimento de Recursos	Até 24 horas a partir da publicação do resultado		selecao.dhjus@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos e lista final de inscrições homologadas	16/02/17		www.dhjus.unir.br
Data da realização da prova escrita	17/02/17	09:00h (início) – 12:00h (fim)	Local a ser definido
Publicação do resultado da prova escrita	20/02/17		www.dhjus.unir.br
Prazo para recurso da prova escrita	Até 24 horas a partir da publicação do resultado		selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da prova escrita	23/02/17		www.dhjus.unir.br
Entrega dos projetos de pesquisa	01 e 02/03/17		selecao.dhjus@unir.br
Publicação da lista com a ordem dos candidatos para entrevistas	05/03/2017		www.dhjus.unir.br
Realização das entrevistas	07, 08 e 09/03/17		www.dhjus.unir.br
Resultado da segunda fase	10/03/2017		www.dhjus.unir.br
Prazo para recurso da segunda fase	Até 24 horas a partir da publicação do resultado		selecao.dhjus@unir.br

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

Publicação do resultado dos recursos da segunda fase e do resultado final	13/03/2017		www.dhjus.unir.br
Período de matrícula	20 a 22/03/17	A partir das 09:00h	Secretaria do PPG/DHJUS
Início das aulas	03/04/2017	08:00h	Local a ser indicado

11.1. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.

11.2. O candidato que chegar atrasado a qualquer prova de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao correio eletrônico: selecao.dhjus@unir.br.

12.2. Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar com exposição de motivos do requerimento e a assinatura do candidato, conforme documento de identidade apresentado na inscrição. A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS terá até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo para recursos para se manifestar.

12.3. A Comissão do Processo Seletivo poderá, em qualquer tempo, revogar ou anular parte ou todo deste Edital ou todo o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

- 12.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso vier acontecer, as informações serão divulgadas em www.dhjus.unir.br, pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 12.5 O resultado da seleção pode ser um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.
- 12.6 O resultado da seleção pode aprovar um número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da matrícula inicial e decorrentes de desistência até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado, antes do decorrer 25% da carga horária da primeira oferta de disciplinas da turma selecionada neste certame.
- 12.7 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no PPG/DHJUS, podendo ser prorrogado, caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário.
- 12.8 Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados no prazo de 30 dias da publicação do resultado final do certame, na Secretaria do PPG/DHJUS. Os candidatos autorizam o PPG/DHJUS, caso não os retirem neste prazo, a realizar a incineração ou fragmentação dos documentos.
- 12.9 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPG/DHJUS.
- 12.10 O candidato deve acompanhar as publicações da comissão de seleção no site do programa, onde estarão disponíveis os links para acesso aos anexos, contendo formulários e/ou orientações para cada fase.
- 12.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.



Mestrado Profissional Interdisciplinar

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

Porto Velho, 30 de janeiro de 2017.

PROFº DR ROFOLFO JACARANDÁ
Coordenador do PPG/DHJUS
Portaria 1.153/2016/GR/UNIR